



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

PARECER JURIDICO N° 126/23

Processo seletivo 03/2023.
Currículo sem assinatura.
Indeferimento.

Analisando a documentação da candidata FLAVIA APARECIDA DE SOUZA MAGLIONE, podemos verificar que a mesma apresentou o currículo em desconformidade com o edital

Tal requisito está previsto no item 5.4, letra "c" cumulado com o anexo I do edital do processo seletivo n° 03/2023:

5.4.- Documentos necessários no ato da inscrição:

- a) Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;
- b) Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- c) Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Saúde, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).
- d) Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.**
- e) Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- f) Cópia do CPF.
- g) Cópia do Registro do respectivo conselho de classe.

Desta forma e como não há prorrogação de prazo para apresentação de documentos opino pelo indeferimento da inscrição de FLAVIA APARECIDA DE SOUZA MAGLIONE, por ter apresentado documento em desconformidade com o item 5.4, letra "c" cumulado com o anexo I do edital.

Sendo este meu parecer,

Marmelópolis, 31 de maio de 2023.

DANIEL GICOVATE
PROCURADOR DO MUNICIPIO
OAB/MG 92.793

DANIEL
GICOVATE:15129162854

Assinado de forma digital por
DANIEL GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.05.31 16:41:51 -03'00'



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

PARECER JURIDICO N° 127/23

Processo seletivo 03/2023.
Currículo sem assinatura.
Indeferimento.

Analisando a documentação da candidata WEALAINÉ CRISTINA FERREIRA, podemos verificar que a mesma apresentou o currículo em desconformidade com o edital

Tal requisito está previsto no item 5.4, letra "c" cumulado com o anexo I do edital do processo seletivo nº 03/2023:

5.4.- Documentos necessários no ato da inscrição:

- a) Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;
- b) Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- c) Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Saúde, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).
- d) Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.**
- e) Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- f) Cópia do CPF.
- g) Cópia do Registro do respectivo conselho de classe.

Desta forma e como não há prorrogação de prazo para apresentação de documentos opino pelo indeferimento da inscrição de WEALAINÉ CRISTINA FERREIRA, por ter apresentado documento em desconformidade com o item 5.4, letra "c" cumulado com o anexo I do edital.

Sendo este meu parecer,

Marmelópolis, 31 de maio de 2023.

DANIEL GICOVATE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MG 92.793

DANIEL
GICOVATE:1512916285
4

Assinado de forma digital por
DANIEL GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.05.31 16:48:24
-03'00'



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

PARECER JURIDICO N° 128/23

Processo seletivo 03/2023. Recurso falta de registro no conselho de classe. Indeferimento.

Trata-se de recurso apresentado por JOYCE AMARO BARBANCHO, onde contesta a classificação final por outros candidatos serem registrados em conselhos regionais de outros estados, no caso São Paulo.

Se verificarmos no edital não há qualquer impedimento para que profissionais inscritos em outros estados participem do processo seletivo, bastando somente apresentarem seus registros ativos:

5.4.- Documentos necessarios no ato da inscrição:

- a) Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;
- b) Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- c) Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Saúde, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).
- d) Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.
- e) Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- f) Cópia do CPF.
- g) Cópia do Registro do respectivo conselho de classe.

Coren-SP - Consulta de profissionais				
 Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo				
Resultado da consulta de profissionais por NOME COMPLETO: rosiane soledade modena				
ROSIANE SOLEDADE MODENA				
Tipo de Inscrição	Categoria	Número	Início	Situação
INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL	ENFERMEIRO	232471	14/02/2011	Ativa



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

Coren-SP - Consulta de profissionais				
 Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo				
Resultado da consulta de profissionais por CPF: 739.244.828-91				
LOREMA MARCIA GRAMACHO DIAS				
Tipo de Inscrição	Categoria	Número	Início	Situação
INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL	ENFERMEIRO	78179	25/05/1999	Ativa

Desta forma como não há impedimento de profissionais de outros estados de participar do processo seletivo e estando ativos os respectivos registros opino pelo indeferimento do recurso, devendo, caso não haja nenhuma outra causa, ser mantida a classificação, devendo somente observar que as candidatas de outros estados deverão dentro do prazo de 90 dias apresentar o pedido de transferência e ou a inscrição secundária no COREN de Minas Gerais.

Sendo este meu parecer,

Marmelópolis, 31 de maio de 2023.

DANIEL GICOVATE
PROCURADOR DO MUNICIPIO
OAB/MG 92.793

DANIEL
GICOVATE:1512916
2854

Assinado de forma digital por
DANIEL GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.05.31 16:56:18
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISES DOS RECURSOS

CARGO PSICÓLOGO

1. Luciene Bernardo de Carvalho
2. Talice Conceição Fortes de Castro

CARGO ENFERMEIRO

1. Iorema Márcia Ferreira
2. Dayse Terezinha Goulart Braga
3. Rosiane Soledade Módena
4. Joyce Amaro Barbancho

Marmelópolis, 31 de maio de 2023.